

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2015, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA COPIADORAS ASTÓRIA LTDA-ME, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM PREÇO POR VOLUME TOTAL CONTRATADO DE PÁGINAS IMPRESSAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

FPE N.º 020948/2015

Exp. Administrativo n.º 002383-22.64/15-5

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.008.057/0001-88, estabelecida na Rua 24 de Outubro, 388, 3º e 4º andares, nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE - METROPLAN**, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente, **PEDRO DE BISCH NETO**, com os poderes que lhe são atribuídos pelo art. 8º, inc. XV, do Decreto Est. nº 39.271/99 e **COPIADORAS ASTÓRIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito no Rua Augusto Atílio GiordanI nº 137, inscrita no CNPJ sob o nº 92.732.676/0001-98, representada neste ato por **LUIZETE CARMEM STEDILLE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 374.186.379-34, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato original, nos termos do art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

Fica aditado ao Contrato original os equipamentos constantes da planilha anexa a fl. 174 do expediente administrativo, sem alteração dos valores.









METROPLAN

Fundação Estadual de Planejamento
Metropolitano e Regional

Proc. nº	
Fl. nº	188
Rubrica	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Os prazos de vigência e de execução do Contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato original não modificadas pelo presente Termo Aditivo permanecem vigentes.

E assim, por estarem acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2016.

PEDRO BISCH NETO

Diretor Superintendente da METROPLAN

LUIZETE CARMEM STEDILLE DA SILVA

Repres. COPIADORAS ASTÓRIA LTDA-ME

Testemunhas:

À DIADI/DIRAF: Publique-se.

Francine Pedroso de Oliveira,

Diretora Administrativa da METROPLAN



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
Secretaria do Planejamento
e Desenvolvimento Regional

25/08/16

Recebido em 25 de 08 de 16
por 14:49w